



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.780.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Institui o Dia do Zootecnista no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Zootecnista no Município de Maringá, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional do Zootecnista.

Parágrafo único. O Dia do Zootecnista fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 30/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705554** e o código CRC **3222C228**.

Referência: Processo nº 01.02.00053709/2024.73

SEI nº 3705554